

# CONGREGAÇÃO FCM/UNICAMP

8ª Reunião Ordinária  
\* 5 de novembro de 2021 – 9h

## Pauta Suplementar

### Próximas Reuniões Ordinárias – 2021

MÊS	Reunião	Fechamento da pauta	Distribuição da Pauta
NOVEMBRO	26	17	24
DEZEMBRO	17	7	15

\* Excepcionalmente, em virtude da postergação do Dia do Funcionário Público Estadual (28/10/2021)

**Luiz Carlos Zeferino**  
Diretor

**MEMBROS DA CONGREGAÇÃO**  
**Cláudio Saddy Rodrigues Coy**  
Diretor Associado

**Maria José Ramalheira Guardado**  
Coordenador Técnico

**DEPARTAMENTOS**

**Sérgio San Juan Dertkigil**  
Anestesiologia, Oncologia e Radiologia

**Ubirajara Ferreira**  
Cirurgia

**Ricardo de Lima Zollner**  
Clínica Médica

**Adriana Lia Friszman de Laplane**  
Desenvolvimento Humano e Reabilitação

**Carlos Eduardo Steiner**  
Medicina Translacional

**Li Li Min**  
Neurologia

**Keila Miriam Monteiro de Carvalho**  
Oftalmol/Otorrinolaringologia

**Rodrigo Gonçalves Pagnano**  
Ortopedia, Reumatologia e Traumatologia

**Célia Regina Garlipp**  
Patologia

**Sérgio Tadeu Martins Marba**  
Pediatría

**Eloísa Helena Rubello Valler Celeri**  
Psiquiatria

**Rosana Teresa Onocko Campos**  
Saúde Coletiva

**Fernanda Garanhani de Castro Surita**  
Tocoginecologia

**CATEGORIA DOCENTE: NÍVEL MS-6**

**Titulares**

Lício Augusto Velloso  
Sérgio Tadeu Martins Marba  
Nelson Adami Andreollo  
Ilka de Fátima S. Ferreira Boin

**Suplentes**

Luís Otávio Zanatta Sarian  
Lair Zambon  
Cláudio Eduardo Muller Banzato  
Agrício Nubiato Crespo

**CATEGORIA DOCENTE - NÍVEL MS-5**

**Titulares**

Raquel Silveira Bello Stucchi  
José Barreto Campello Carvalheira  
Simone Appenzeller  
Luiz Roberto Lopes

**Suplentes**

Mariângela Ribeiro Resende  
Gabriel Forato Anhô  
Gustavo Pereira Fraga  
Angélica Maria Bicudo

**CATEGORIA DOCENTE - NÍVEL MS-3**

**Titulares**

Luiz Cláudio Martins  
Francisco Hideo Aoki  
José Roberto Matos Souza  
Elaine Cristina de Ataíde

**Suplentes**

André Fattori  
Cássio Cardoso Filho  
Diana Bhadra A. Peixoto do Vale  
Gustavo Tenório Cunha

**CATEGORIA DISCENTE: RESIDÊNCIAS EM SAÚDE**

**Titular**

Mariana Tazima Fujiwara

**Suplente**

Emanuelle de Bessa Reis

**CATEGORIA DISCENTE: PÓS-GRADUANDOS**

**Titular**

Marcella Regina Cardoso

**Suplente**

Weverton Castro Coelho Silva

**CATEGORIA DISCENTE: GRADUAÇÃO MEDICINA**

**Titulares**

Lia Canotilho Logarezzi  
Zeus Tristão dos Santos  
Mauro Ricardo Júnior  
Douglas Carvalho Cardoso

**Suplentes**

Anna Victória dos Reis  
Pedro Vieira Prado da Silva  
Arthur Ventura Martins Leão  
Guilherme Machado de F Murari

**CATEGORIA DISCENTE: GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA**

**Titular**

Paula Cristina Albertoni de Cuquejo

**Suplente**

Izadora Lotierse

**CATEGORIA SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS**

**Titulares**

Amanda Roberta de Almeida  
Gustavo H. Beraldino Teramatsu  
Juliana Yumi Massuda

**Suplentes**

Melissa Cristina Forato Souza  
Álvaro Galette Junior  
Camila Delmondes Dias

**COMISSÕES**

**Christiane Marques do Couto**  
Graduação em Fonoaudiologia

**Joana Fróes Bragança Bastos**  
Graduação em Medicina

**Ricardo Mendes Pereira**  
Residência Médica

**Cláudia Vianna Maurer Morelli**  
Pós-Graduação

**Andrei Carvalho Sposito**  
Pesquisa

**Rodolfo de Carvalho Pacagnella**  
Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

**CONVIDADOS**

Depto de Anestesiologia e de Radiologia  
Depto de Patologia  
Depto de Medicina Translacional  
Superintendente/HC  
Superintendente/CAISM  
Diretor Executivo/HES  
Diretor Executivo/Gastrocentro  
Coordenador do Hemocentro  
Diretora FENF  
Coordenadora do NAPES  
Coordenador da COREMU  
Comissão de Corpo Docente  
Coordenador do CIATox-Campinas  
Coordenador do CEPRE  
Presidente da CSARH/FCM  
Escritório de Relações Internacionais  
Coordenador do CVDA/FCM  
Representante do CAAL  
Representante dos Médicos Assistentes  
Presidente do CEP/FCM  
Coordenador do CECOM  
Comissão de Biblioteca  
Coordenador do CIPED  
Coordenador do CIPOI  
Diretor do CEB  
Professor Emérito  
Professor Emérito  
Professor Emérito  
Professor Emérito  
Professor Emérito

Adilson Roberto Cardoso  
Fábio Rogério  
Stephen Hyslop  
Antônio Gonçalves de Oliveira Filho  
Luiz Otávio Zanatta Sarian  
Maurício Wesley Perroud Júnior  
Ciro Garcia Montes  
Erich Vinicius de Paula  
Maria Helena Baena de Moraes Lopes  
Eliana Martorano Amaral  
Luciana de Lione Melo  
Sérgio Tadeu Martins Marba  
José Luiz da Costa  
Maria Fernanda Bagarollo  
Yuri Graham Vaciloto Ferreira Lima  
Gustavo Pereira Fraga  
João Renato Bennini Júnior  
Álvaro Silva de Almeida  
Vagner de Castro  
Renata Maria Santos Celeghini  
Rôse Clélia Grion Trevisane  
Marcos Tadeu Nolasco da Silva  
Marcos Tadeu Nolasco da Silva  
Vitória Régia Pereira Pinheiro  
Leonardo Abdala Elias  
Adil Muhib Samara  
Aníbal Eusébio Faúndes Lathan  
Edgard Ferro Collares  
José Martins Filho  
Luiz Sérgio Leonardi

## ORDEM DO DIA – Para Aprovação –

### A) CATÁLOGO DE DISCIPLINAS CONCURSÁVEIS:

01. Ofício 31/2021 – DORT: Proposta de atualização do Catálogo de Áreas e Disciplinas Concursáveis do Departamento de Ortopedia, Reumatologia e Traumatologia. Aprovado pelo Conselho Departamental em 24/05/2021. (fls. 1 a 3)

### B) COMISSÃO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS: –

#### Convênio/Aditivos:

02. Parecer CEU/FCM – Ad 32/2021: **Termo Aditivo nº 8** ao Convênio no 228/2016, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a UNICAMP, para a execução de emendas parlamentares ao orçamento anual da União com a destinação de recursos ao Sistema Único de Saúde ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. (fls. 4 e 5)
03. Parecer CEU/FCM – Ad 33/2021: **Termo Aditivo nº 9** ao Convênio no 228/2016, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a UNICAMP, para a execução de emendas parlamentares ao orçamento anual da União com a destinação de recursos ao Sistema Único de Saúde ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. (fls. 6 a 8)
04. Parecer CEU/FCM – Ad 34/2021: **Termo Aditivo nº 10** ao Convênio no 228/2016, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a UNICAMP, para a execução de emendas parlamentares ao orçamento anual da União com a destinação de recursos ao Sistema Único de Saúde ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. (fls. 9 a 17)
05. Parecer CEU/FCM – Ad 35/2021: **Termo Aditivo nº 11** ao Convênio no 228/2016, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a UNICAMP, para a execução de emendas parlamentares ao orçamento anual da União com a destinação de recursos ao Sistema Único de Saúde ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. (fls. 18 a 20)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
Departamento de Ortopedia, Reumatologia e Traumatologia

Ofício: 31/21 DORT

Campinas, 25 de maio de 2021.

Ilmo Sr.

**Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino**

DD. Diretor da Faculdade de Ciências Médicas

Prezado Diretor,

O conselho departamental, reunido em 24/05/2021, aprovou por unanimidade as atualizações (em anexo) para o catálogo de áreas e disciplinas concursáveis do Departamento de Ortopedia, Reumatologia e Traumatologia.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. Rodrigo G. Pagnano**

Chefe do Departamento de Ortopedia, Reumatologia e Traumatologia  
DORT/FCM/UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
Departamento de Ortopedia, Reumatologia e Traumatologia

**ÁREAS E DISCIPLINAS CONCURSÁVEIS – DORT/FCM**

<b>ÁREAS ORTOPEdia</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
Biomecânica e Reabilitação do Aparelho Locomotor	MD-754 Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada III
Cirurgia da Coluna	MD-646 Anatomia Aplicada à Prática Médica III
Cirurgia da Mão e Microcirurgia	MD-644 Fisiopatologia Integrada II
Cirurgia do Joelho	RO-001 Ortopedia e Traumatologia I
Cirurgia do Ombro e Cotovelo	RO-002 Ortopedia e Traumatologia II
Cirurgia do Pé e Tornozelo	RO-003 Ortopedia e Traumatologia III
Cirurgia do Quadril	RO-997 TCC/Monografia
Medicina do Exercício e do Esporte	RO-998 TCC/Monografia
Oncologia Ortopédica	
Ortopedia Pediátrica	
Traumatologia	

<b>ÁREAS REUMATOLOGIA</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
Artrite Reumatoide	MD-134 Atenção Integral à Saúde
Artropatias Metabólicas	MD-758 Atenção Clínico-Cirúrgica III
Diagnóstico diferencial das Artrites	RM-633 Ambulatório de Casos Novos em Reumatologia I
Doenças Osteometabólicas / Osteoporose	RM-652 Esclerose Sistêmica II
Esclerose Sistêmica	RM-651 Espondiloartropatia II
Espondiloartrites	RM-647 Lúpus Eritematoso Sistêmico e Miopatias Inflamatórias II
Lúpus Eritematoso Sistêmico	

Miopatias Inflamatórias

Osteoartrite

Reumatismo de Partes Moles

Síndrome Antifosfolípide

Vasculites Sistêmicas Primárias

RM-648 Osteoporose

RM-631 Enfermaria de Reumatologia

RM-641 Reunião Clínica

RM-642 Seminários Reumatologia

RM-637 Ambulatório de Vasculite

RM-632 Ambulatório Geral em Reumatologia

RM-635 Artrites I

RM-638 Artrose e outras Artropatias  
Degenerativas I

RM-640 Esclerose Sistêmica I

RM-639 Espondiloartropatias I

RM-636 Lúpus Eritematoso Sistêmico e  
Miopatias Inflamatórias I

RM-634 Procedimentos em Reumatologia I

RM-644 Ambulatório de Casos Novos em  
Reumatologia II

RM-649 Ambulatório de Vasculite II

RM-646 Artrites II

RM-650 Artrose e outras Artropatias  
Degenerativas II

RM-643 Enfermaria de Reumatologia II

RM-645 Procedimentos em Reumatologia II

RM-936 Reunião Clínica - Reumatologia II

RM-937 Seminários - Reumatologia II

RL-978 TCC/monografia

APROVAÇÃO CEUFCM nº 32/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

**Assunto:** Termo Aditivo ao Convênio nº 228/2016, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Universidade Estadual de Campinas, para a execução de emendas parlamentares ao orçamento anual da União com a destinação de recursos ao Sistema Único de Saúde ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Convênio nº: 228 SPDOC SES nº: 1180246

**Executor do Convênio:** Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino

**Executor Substituto:** Prof. Dr. Claudio Saddy Rodrigues Coy

**Interessado:** Faculdade de Ciências Médicas

#### **Relato**

Pelo presente termo aditivo ficam incluídos na Cláusula Décima Segunda - Recursos Provenientes do Ministério da Saúde – FNS E FAEC os seguintes parágrafos:

**PARÁGRAFO VIGÉSSIMO OITAVO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.504 de 05/07/2021, publicada no DOU em 06/07/2021, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** oriundo da emenda parlamentar do Deputado Luiz Phelippe de Orleans nº. 40360003, proposta nº. 36000.3923792/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao incremento temporário ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO VIGÉSSIMO NONO** – Os recursos financeiros do parágrafo anterior, deverá ser aplicado segundo atos normativos da direção do Sistema Único de Saúde - SUS e condições previstas no convênio, observando-se o que segue:

1. o recurso representa **INCREMENTO TEMPORÁRIO** e não se incorpora de forma definitiva ao limite financeiro anual do convênio;
2. a aplicação do recurso se destinará ao financiamento dos procedimentos que são objeto deste convênio, sendo **vedada sua utilização para o pagamento de:**
  - 2.1. Despesas com pessoal e encargos sociais, nos termos do artigo 166, §10, da Constituição Federal;

APROVAÇÃO CEUFCM nº 32/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

**2.2.** Pessoas jurídicas que não desempenhem ações diretamente relacionadas aos serviços objeto do convênio;

**2.3.** Pessoas jurídicas da qual participe servidores públicos pertencentes aos quadros da União, do Estado ou de Município na condição de sócio, cotista ou similar;

**2.4.** Pagamento de assessorias, consultorias ou serviços prestados por servidores públicos pertencentes aos quadros da União, do Estado ou de Município;

**2.5.** Obras de construções novas bem como de ampliações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde. (Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017);

**3.** os saldos financeiros, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

Ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio, não alteradas por este instrumento.

**PARECER CEU/FCM – Ad 32/2021**

O Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários aprovou ad referendum a formalização do **Termo Aditivo nº: 008/2021**, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

CEU-FCM, 04/11/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella  
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários  
FCM/UNICAMP

APROVAÇÃO CEUFCM nº 33/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

**Assunto:** Termo Aditivo ao Convênio nº 228/2016, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Universidade Estadual de Campinas, para a execução de emendas parlamentares ao orçamento anual da União com a destinação de recursos ao Sistema único de Saúde ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Convênio nº: 228/2016 SPDOC SES nº: 1180246

**Executor do Convênio:** Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino

**Executor Substituto:** Prof. Dr. Claudio Saddy Rodrigues Coy

**Interessado:** Faculdade de Ciências Médicas

#### **Relato**

Pelo presente termo aditivo ficam incluídos na Cláusula Décima Segunda - Recursos Provenientes do Ministério da Saúde – FNS E FAEC os seguintes parágrafos:

**PARÁGRAFO TRIGÉSSIMO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.399 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** oriundo da emenda parlamentar do Deputado Alexis Fonteyne nº. 39090002, proposta nº.36000.3776672/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao incremento temporário ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO TRIGÉSSIMO PRIMEIRO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.399 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** oriundo da emenda parlamentar do Deputado Gilberto Nascimento nº. 15680014, proposta nº. 36000.3701912/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO TRIGÉSSIMO SEGUNDO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.399 de 25/06/2021, publicada no DOU

APROVAÇÃO CEUFCM nº 33/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

em 28/06/2021, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** oriundo da emenda parlamentar do Deputada Mara Gabriili nº. 40940002, proposta nº. 36000.370309/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO TRIGÉSSIMO TERCEIRO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.399 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** oriundo da emenda parlamentar da Deputada Katia Sastre nº. 41260001, proposta nº. 36000.3702352/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO TRIGÉSSIMO QUARTO** – Os recursos financeiros do parágrafo anterior, deverá(ão) ser aplicado(s) segundo atos normativos da direção do Sistema Único de Saúde - SUS e condições previstas no convênio, observando-se o que segue:

1. o recurso representa **INCREMENTO TEMPORÁRIO** e não se incorpora de forma definitiva ao limite financeiro anual do convênio;
2. a aplicação do recurso se destinará ao financiamento dos procedimentos que são objeto deste convênio, sendo **vedada sua utilização para o pagamento de:**
  - 2.1. Despesas com pessoal e encargos sociais, nos termos do artigo 166, §10, da Constituição Federal;
  - 2.2. Pessoas jurídicas que não desempenhem ações diretamente relacionadas aos serviços objeto do convênio;
  - 2.3. Pessoas jurídicas da qual participe servidores públicos pertencentes aos quadros da União, do Estado ou de Município na condição de sócio, cotista ou similar;
  - 2.4. Pagamento de assessorias, consultorias ou serviços prestados por servidores públicos pertencentes aos quadros da União, do Estado ou de Município;
  - 2.5. Obras de construções novas bem como de ampliações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde. (Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017);

APROVAÇÃO CEUFCM nº 33/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

**3.** os saldos financeiros, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

Ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio, não alteradas por este instrumento.

**PARECER CEU/FCM – Ad 033/2021**

O Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários aprovou ad referendum a formalização do **Termo Aditivo nº: 009/2021**, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.  
CEU-FCM, 04/11/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella  
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários  
FCM/UNICAMP

APROVAÇÃO CEUFCM nº 34/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

**Assunto:** Termo Aditivo ao Convênio nº 228/2016, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Universidade Estadual de Campinas, para a execução de emendas parlamentares ao orçamento anual da União com a destinação de recursos ao Sistema único de Saúde ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

SPDOC SES nº: 1180246

**Executor do Convênio:** Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino

**Executor Substituto:** Prof. Dr. Claudio Saddy Rodrigues Coy

**Interessado:** Faculdade de Ciências Médicas

#### **Relato**

Pelo presente termo aditivo ficam incluídos na Cláusula Décima Segunda - Recursos Provenientes do Ministério da Saúde – FNS E FAEC os seguintes parágrafos:

**PARÁGRAFO TRIGESSÍMO QUINTO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** oriundo da emenda parlamentar da Deputada Adriana Ventura nº. 38990001, proposta nº. 36000.3696272/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO TRIGESSÍMO SEXTO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)** oriundo da emenda parlamentar da Deputada Adriana Ventura nº. 38990001, proposta nº. 36000.3696592/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO TRIGESSÍMO SÉTIMO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** oriundo da emenda

APROVAÇÃO CEUFCM nº 34/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

parlamentar do Deputado Alexandre Leite nº. 27960004, proposta nº. 36000.3720402/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO TRIGÉSSIMO OITAVO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** oriundo da emenda parlamentar do Deputado Alexandre Padilha nº. 39080003, proposta nº.36000.3782212/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO TRIGÉSSIMO NONO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** oriundo da emenda parlamentar do Deputado Alexis Fonteyne nº. 39090002, proposta nº.36000.3775762/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO QUADRAGÉSSIMO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** oriundo da emenda parlamentar do Deputado Alexis Fonteyne nº. 39090002, proposta nº.36000.3775872/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO QUADRAGÉSSIMO PRIMEIRO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** oriundo da emenda parlamentar da Deputada Carla Zambelli nº. 39280010, proposta nº.36000.3705552/02-100, do Fundo

APROVAÇÃO CEUFCM nº 34/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO QUADRAGESÍMO SEGUNDO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** oriundo da emenda parlamentar do Deputado Cezinha de Madureira nº. 39380006, proposta nº.36000.37055602/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO QUADRAGESÍMO TERCEIRO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** oriundo da emenda parlamentar do Deputado Coronel Tadeu nº. 39460001, proposta nº.36000.3701312/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO QUADRAGESÍMO QUARTO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** oriundo da emenda parlamentar do Deputado Guiga Peixoto nº. 40120001, proposta nº.36000.3701792/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO QUADRAGESÍMO QUINTO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** oriundo da emenda parlamentar do Deputado Guilherme Mussi nº. 28010011, proposta nº.36000.3703032/02-100, do

APROVAÇÃO CEUFCM nº 34/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO QUADRAGESÍMO SEXTO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** oriundo da emenda parlamentar do Deputado Jefferson Campos nº. 15810002, proposta nº.36000.3703102/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO QUADRAGESÍMO SÉTIMO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 1.229.986,00 (um milhão duzentos e vinte nove mil, novecentos e oitenta e seis reais)** oriundo da emenda parlamentar do Deputado Ivan Valente nº. 32280025, proposta nº.36000.38097722/02- 100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO QUADRAGESÍMO OITAVO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** oriundo da emenda parlamentar do Deputado Júnior Bozzella nº. 90890001, proposta nº.36000.3724752/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO– QUADRAGESÍMO NONO** Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** oriundo da emenda parlamentar do Deputado Kim Kataguirí nº. 41550005, proposta nº.36000.3703172/02-100, do Fundo Nacional de

APROVAÇÃO CEUFCM nº 34/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO QUINQUAGESÍMO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil de reais)** oriundo da emenda parlamentar da Deputada Maria Rosas nº. 41190004, proposta nº.36000.3863572/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO QUINQUAGESÍMO PRIMEIRO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** oriundo da emenda parlamentar do Deputado Paulo Freire Costa nº. 28130018, proposta nº.36000.3702732/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO QUINQUAGESÍMO SEGUNDO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** oriundo da emenda parlamentar do Deputado Paulo Pereira da Silva nº. 25320007, proposta nº.36000.3725742/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO QUINQUAGESÍMO TERCEIRO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** oriundo da emenda parlamentar do Deputado Marco Feliciano nº. 28120008, proposta nº.36000.3701612/02-100, do Fundo Nacional de

APROVAÇÃO CEUFCM nº 34/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO QUINQUAGESÍMO QUARTO**– Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** oriundo da emenda parlamentar do Deputado Roberto Alves nº. 26150011, proposta nº.36000.3701032/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO QUINQUAGESÍMO QUINTO** - Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** oriundo da emenda parlamentar do Deputado Roberto Alves nº. 26150011, proposta nº.36000.3701212/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO QUINQUAGESÍMO SEXTO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** oriundo da emenda parlamentar do Deputado Roberto Alves nº. 26150011, proposta nº.36000.3701212/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO QUINQUAGESÍMO SÉTIMO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** oriundo da emenda parlamentar da Deputada Tabata Amaral nº. 41320004, proposta nº.36000.3698602/02-100, do Fundo Nacional de

APROVAÇÃO CEUFCM nº 34/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO QUINQUAGESÍMO OITAVO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** oriundo da emenda parlamentar do Deputado Tiririca nº. 28180003, proposta nº.36000.3698482/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO– QUINQUAGESÍMO NONO** - Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** oriundo da emenda parlamentar do Deputado Tiririca nº. 28180003, proposta nº.36000.3698572/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO SEXSAGESÍMO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** oriundo da emenda parlamentar do Deputado Vinicius Carvalho nº. 25170002, proposta nº.36000.3697772/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO SEXSAGESÍMO PRIMEIRO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais)** oriundo da emenda parlamentar do Deputado Vinicius Poit nº. 41350002, proposta nº.36000.3697562/02-100, do

APROVAÇÃO CEUFCM nº 34/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO SEXSAGESÍMO SEGUNDO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** oriundo da emenda parlamentar do Deputado Eduardo Bolsonaro nº. 30880007, proposta nº.36000.3753962/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO SEXSAGESÍMO TERCEIRO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)** oriundo da emenda parlamentar da Deputada Katia Sastre nº. 41260001, proposta nº.36000.3702442/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO SEXSAGESÍMO QUARTO** – Os recursos financeiros do parágrafo anterior, deverá(ão) ser aplicado(s) segundo atos normativos da direção do Sistema Único de Saúde - SUS e condições previstas no convênio, observando-se o que segue:

1. o recurso representa **INCREMENTO TEMPORÁRIO** e não se incorpora de forma definitiva ao limite financeiro anual do convênio;
2. a aplicação do recurso se destinará ao financiamento dos procedimentos que são objeto deste convênio, sendo vedada sua utilização para o pagamento de:
  - 2.1. despesas com pessoal e encargos sociais, nos termos do artigo 166, §10, da Constituição Federal;
  - 2.2. pessoas jurídicas que não desempenhem ações diretamente relacionadas aos serviços objeto do convênio;
  - 2.3. pessoas jurídicas da qual participe servidores públicos pertencentes aos quadros da União, do Estado ou de Município na condição de sócio, cotista ou similar;

APROVAÇÃO CEUFCM nº 34/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

**2.4.** pagamento de assessorias, consultorias ou serviços prestados por servidores públicos pertencentes aos quadros da União, do Estado ou de Município;

**2.5.** obras de construções novas bem como de ampliações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde. (Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017);

**3.** os saldos financeiros, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

Ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio, não alteradas por este instrumento.

**PARECER CEU/FCM – Ad 34/2021**

O Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários aprovou ad referendum a formalização do **Termo Aditivo nº: 010/2021**, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.  
CEU-FCM, 04/11/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella  
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários  
FCM/UNICAMP

APROVAÇÃO CEUFCM nº 35/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

**Assunto:** Termo Aditivo ao Convênio nº 228/2016, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Universidade Estadual de Campinas, para a execução de emendas parlamentares ao orçamento anual da União com a destinação de recursos ao Sistema único de Saúde ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Convênio nº: 228 SPDOC SES nº: 1180246

**Executor do Convênio:** Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino

**Executor Substituto:** Prof. Dr. Claudio Saddy Rodrigues Coy

**Interessado:** Faculdade de Ciências Médicas

#### **Relato**

Pelo presente termo aditivo ficam incluídos na Cláusula Décima Segunda - **Recursos Provenientes do Ministério da Saúde – FNS E FAEC** os seguintes parágrafos:

**PARÁGRAFO SEXSAGESÍMO QUINTO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 2.685 de 13/10/2021, publicada no DOU em 14/10/2021, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** oriundo da emenda parlamentar da Deputado Carlos Sampaio nº. 81000792, proposta nº. 36000.3998942/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO SEXSAGESÍMO SEXTO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 2.685 de 13/10/2021, publicada no DOU em 14/10/2021, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** oriundo da emenda parlamentar da Deputado Carlos Sampaio nº. 81000792, proposta nº. 36000.3998982/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO SEXSAGESÍMO SÉTIMO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 2.685 de 13/10/2021, publicada no DOU

APROVAÇÃO CEUFCM nº 35/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

em 14/10/2021, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** oriundo da emenda parlamentar do Deputado Carlos Zarattini nº. 81000792, proposta nº. 36000.3957392/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO SEXSAGESIMO OITAVO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 2.685 de 13/10/2021, publicada no DOU em 14/10/2021, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão)** oriundo da emenda parlamentar do Deputado Paulo Freire Costa nº. 81000792, proposta nº.36000.3957572/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO SEXSAGESIMO NONO** – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 2.682 de 13/10/2021, publicada no DOU em 14/10/2021, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** oriundo da emenda parlamentar do Deputado Fausto Pinato nº. 81000792, proposta nº.36000.4116802/021-00, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**PARÁGRAFO SEPTUAGESIMO** – Os recursos financeiros do parágrafo anterior, deverá(ão) ser aplicado(s) segundo atos normativos da direção do Sistema Único de Saúde - SUS e condições previstas no convênio, observando-se o que segue:

1. o recurso representa **INCREMENTO TEMPORÁRIO** e não se incorpora de forma definitiva ao limite financeiro anual do convênio;
2. a aplicação do recurso se destinará ao financiamento dos procedimentos que são objeto deste convênio, sendo vedada sua utilização para o pagamento de:
  - 2.1. despesas com pessoal e encargos sociais, nos termos do artigo 166, §10, da Constituição Federal;
  - 2.2. pessoas jurídicas que não desempenhem ações diretamente relacionadas aos serviços objeto do convênio;

APROVAÇÃO CEUFCM nº 35/2021



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários**

fls.
Proc.:
Rub.:

**2.3.** pessoas jurídicas da qual participe servidores públicos pertencentes aos quadros da União, do Estado ou de Município na condição de sócio, cotista ou similar;  
Ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio, não alteradas por este instrumento.

**2.4.** pagamento de assessorias, consultorias ou serviços prestados por servidores públicos pertencentes aos quadros da União, do Estado ou de Município;

**2.5.** obras de construções novas bem como de ampliações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde. (Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017);

**3.** os saldos financeiros, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

Ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio, não alteradas por este instrumento.

**PARECER CEU/FCM – Ad 35/2021**

O Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários aprovou ad referendum a formalização do **Termo Aditivo nº: 011/2021**, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.  
CEU-FCM, 04/11/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella  
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários  
FCM/UNICAMP